ABRALIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGUÍSTICA - ABRALIN (1ª RETIFICAÇÃO)

A Diretoria da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN torna público, por meio deste Edital, o processo de eleição de Coordenadores e Vice-Coordenadores das Comissões Temáticas da Associação para o biênio dezembro/2026 a dezembro/2028, de acordo com as disposições do Regimento Interno das Comissões. O processo eleitoral reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

1 DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA ABRALIN

1.1. As Comissões Temáticas da ABRALIN constituem grupos organizados em torno de uma área de estudo, de pesquisa ou de atuação relacionada à Linguística, reunindo professores e pesquisadores, sócios da ABRALIN, interessados em discutir questões específicas de suas áreas, promover intercâmbios acadêmicos e contribuir para o desenvolvimento da Linguística brasileira;

1.2. Fazem parte das atribuições das Comissões Temáticas da ABRALIN i) promover, em parceria com a Diretoria da ABRALIN, atividades acadêmicas e científicas, como palestras, cursos, debates e eventos; ii) articular pesquisadores que atuam em uma mesma área ou em temas relacionados; iii) divulgar e popularizar o conhecimento linguístico, por meio de iniciativas da própria ABRALIN; iv) organizar uma agenda de atividades voltada ao fortalecimento da área de atuação da Comissão;

1.3. Estão convocadas a realizarem processo interno para eleição de Coordenadores e Vice-Coordenadores, consoante determinações deste Edital, as seguintes Comissões temáticas:

1.3.1. Alfabetização e Letramento;
1.3.2. Análise do Discurso;
1.3.3. Aquisição da Linguagem;
1.3.4. Ciências do Léxico;
1.3.5. Diversidade, Inclusão e Igualdade;
1.3.6. Ensino de Línguas;
1.3.7. Fonética;
1.3.8. Fonologia;
1.3.9. Historiografia Linguística;
1.3.10. Línguas Ameaçadas;
1.3.11. Línguas de Sinais;
1.3.12. Línguas Indígenas;
1.3.13. Linguística Aplicada;
1.3.14. Linguística e Cognição;
1.3.15. Linguística Histórica;
1.3.16. Linguística na Educação Básica;

1.3.17. Linguística na Graduação;
1.3.18. Linguística Textual;
1.3.19. Morfologia;
1.3.20. Políticas Públicas;
1.3.21. Popularização da Linguística;
1.3.22. Psicolinguística e Neurolinguística;
1.3.23. Semântica e Pragmática;
1.3.24. Semiótica;
1.3.25. Sintaxe;
1.3.26. Sociolinguística;
1.3.27. Tradução.

1.4. Não serão realizadas eleições para as Comissões Temáticas aprovadas e homologadas no curso do presente ano ou que passaram por processos recentes de substituição, por motivos variados, e cujas coordenações atuais terão vigência até dezembro de 2028, quais sejam:

1.4.1. Dialetologia;
1.4.2. História das Ideias Linguísticas;
1.4.3. Linguística forense e suas interfaces;
1.4.4. Linguística na Promoção de Direitos LGBTQIA+ e no Enfrentamento à LGBTfobia;
1.4.5. Linguística e Olimpíadas;
1.4.6. Retórica;
1.4.7. Revitalização Linguística.

2. DAS COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DE COMISSÕES TEMÁTICAS DA ABRALIN

2.1. Compete à Coordenação das Comissões Temáticas da ABRALIN:

2.1.1. planejar, coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e científicas da Comissão;
2.1.2. elaborar e encaminhar à Diretoria da ABRALIN, no prazo estabelecido no Regimento Interno, o plano bianual de atividades da Comissão;
2.1.3. promover a articulação entre os membros da Comissão e incentivar a participação da comunidade acadêmica nas atividades desenvolvidas;
2.1.4. propor, organizar e acompanhar conferências, mesas-redondas, cursos, reuniões e outras atividades pertinentes à área temática, observadas as diretrizes institucionais da ABRALIN;
2.1.5. administrar a composição da Comissão e seus canais de comunicação, observadas as normas institucionais relativas à filiação, à participação e à atualização dos registros de membros;

2.1.6. manter registro das atividades realizadas e encaminhar à Diretoria da ABRALIN o relatório de gestão ao término do mandato;

2.1.7. assegurar a observância do Estatuto, do Regimento Interno e das demais normas aplicáveis da ABRALIN;

2.1.8. nas comissões estratégicas, promover reflexões e propor ações relativas às políticas linguísticas e acadêmicas, em articulação com as comissões científicas, conforme previsto no Regimento Interno.

2.2. Compete à Vice-Coordenação das Comissões Temáticas da ABRALIN:

2.2.1. colaborar com a Coordenação no planejamento, na organização e na execução das atividades da Comissão;

2.2.2. participar do acompanhamento do plano bianual de atividades e da elaboração do relatório de gestão;

2.2.3. auxiliar na articulação entre os membros e na organização das atividades acadêmicas e científicas;

2.2.4. substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências e impedimentos, bem como assumir a Coordenação em caso de vacância, conforme as normas aplicáveis;

2.2.5. desempenhar outras atividades acordadas com a Coordenação, no âmbito das finalidades da Comissão e das normas da ABRALIN.

3. DOS CANDIDATOS E DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador de Comissões Temáticas da ABRALIN deverão ser doutores, em situação regular de adimplência junto à Associação, conforme os seguintes vínculos:

3.1.1. sócios efetivos, aqueles que sejam vinculados a uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou pesquisadores e profissionais sem vínculos efetivos com IES; ou

3.1.2. colaboradores, que sejam professores da Educação Básica,

3.2. O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador será de dois anos, correspondente ao biênio dezembro/2026 – dezembro/2028, a contar da data de divulgação do resultado da votação, sendo permitida uma recondução de igual duração;

3.3. O processo de eleição dos Coordenadores e de Vice-Coordenadores será organizado no âmbito de cada Comissão Temática e conduzido pelos Coordenadores em exercício ou, em casos excepcionais, pela Diretoria da ABRALIN, cuja necessidade deverá ser informada pelos membros da Comissão, mediante divulgação do edital;

3.4. Poderão inscrever-se chapas com um nome indicado para a função de Coordenador e um nome indicado para a função de Vice-Coordenador de cada Comissão.

3.5. Podem candidatar-se quantos membros se interessarem por coordenar as Comissões, desde que integrem a Comissão cuja Coordenação se propõem a assumir e estejam adimplentes com a ABRALIN.

3.6. Caberá a cada Comissão definir a forma de votação e gerar, ao final do processo, uma ata com o resultado, que deverá ser enviada à Diretoria da ABRALIN, para divulgação das novas Coordenações no site da Associação.

4. DOS VOTANTES E DO RESULTADO

4.1. São votantes elegíveis os membros que integram cada uma das diversas Comissões Temáticas no momento da votação;

4.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número absoluto de votos no processo de escolha.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. O processo de eleição obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA(S)
Publicação do presente Edital	30 de outubro de 2026
Inscrição de candidaturas junto às atuais Coordenações de Comissões Temáticas	2 a 16 de novembro de 2026
Divulgação das inscrições pelos atuais Coordenadores aos membros das respectivas Comissões Temáticas e à Diretoria da Abralin	18 a 20 de novembro de 2026
Realização das eleições no âmbito de cada Comissão Temática	23 a 27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado	30 de novembro de 2026
Envio das atas eleitorais para a Diretoria da Abralin	01 a 04 de dezembro de 2026

6. DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Membros associados integrantes de Comissões Temáticas poderão interpor recurso contra a relação preliminar de candidatos inscritos por meio do endereço abralin@abralin.org no período de 24 horas, a contar do momento de divulgação das chapas;

6.2. Caso não haja inscrição de chapas para alguma Comissão Temática abrangida por este edital, os atuais Coordenador e Vice-Coordenador serão reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos;

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ABRALIN.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA DOS REIS SILVA
Data: 31/10/2026 13:37:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Salvador, 30 de outubro de 2026.

Amanda dos Reis Silva

Presidenta da ABRALIN